



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 090/89,

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 25 de Agosto de 1.989, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis, localizados no Perímetro Urbano desta Cidade, no Centro e na Vila Nova Esperança respectivamente, as pessoas abaixo relacionadas:

<u>NOME:</u>	<u>LOTE:</u>	<u>QUADRA:</u>	<u>MEDIDA:</u>
OLÁVIO ROQUE SCHUCK	FR-03	01	14,90x25,00
OLÁVIO ROQUE SCHUCK	FR-04	01	14,90x25,00
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	02	23	25,00x40,00
MERCEDES GODOY INNARD	04	24	27,00x40,00
DOLORA BENITES FRANCO	06	6	12,50x40,00

Parágrafo Único - Os referidos títulos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Em 29 de Agosto de 1.989.

Registrado,
Publicado por
afixação em 29.08.89


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL